



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Referência: Emenda Impositiva nº 03/2019**

**EMENTA:** Ementa Impositiva ao Projeto de Lei nº  
088/2019 referente a Lei Orçamentária do  
Município de Quissamã para o Exercício Fiscal de 2020.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Impositiva nº 03/2019.

A matéria da referida Emenda Impositiva está inserido no artigo 104, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

[...]

Art.1º– Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$148.147,77(cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado à compra de uma Van Ambulância para ficar na unidade de saúde de Morro Alto, para atender os moradores da localidade de Pindobas, Morrinhos, Canto de Santo Antônio, Alto grande, Penha até Goiabal.

Art.2º– Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 60.147,78 (sessenta mil, cento e quarenta e sete reais, e setenta e oito centavos) destinados para compra e instalação de uma balança de pesar animais de grande porte e construção de um curral, para ficar no Horto Municipal e atender os produtores rurais



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

desta região.

Art.3º– Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) destinados para construção da cobertura sobre a área onde acontece a feira na roça.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Impositiva nº 03/2019.

É o parecer.

Em 17 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos \_\_\_\_\_

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis \_\_\_\_\_

Relator: José Borba Pessanha \_\_\_\_\_